

PUBLICADA NO DOE DE 10.08.2021

PORTARIA DIR Nº 2.846 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de graduação** para o Conselho de Departamento (CD) e para a Comissão Coordenadora de Curso (CoC) do Departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica da USP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º -A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 13 de setembro de 2021, das 9 às 16 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução nº 7945 de 27.03.2020 e o art. 2º da Resolução nº 7956 de 08.06.2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão** os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Engenharia Química da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

Colegiado	Alunos de Graduação	Estatuto/Regimento
Conselho do Departamento de Engenharia Química	1 titular e respectivo suplente	Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP
CoC Engenharia Química	1 titular e respectivo suplente	Artigo 21, Inciso III do Regimento EPUSP

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia de Engenharia Química da Escola Politécnica da USP.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado digitalmente para a Secretaria do Departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço eletrônicos sougrat@usp.br e prisca@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as **16 horas** do dia **30 de agosto de 2021**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em **3 de setembro de 2021**.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Química, por meio do endereço eletrônico

sougrat@usp.br e prisca@usp.br, de 3 a 9 de setembro de 2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as **16 horas do dia 10 de setembro de 2021**.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica da USP, no dia 10 de setembro de 2021, às **16 horas**, por meio de videoconferência.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Secretaria do Departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia **13 de setembro de 2021**, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na página da Unidade, no **14 de setembro de 2021, até as 16 horas**.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 – Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser enviado por meio eletrônico, para o endereço eletrônico sougrat@usp.br e prisca@usp.br, até as **16 horas do dia 17 de setembro de 2021**, e será decidido pela Diretora.

Artigo 13 – O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADA NO ORIGINAL
LIEDI LÉGI BARINANI BERNUCCI
DIRETORA

A Procuradora do Estado, Presidente do Procedimento Público de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Fiscal, divulga o resultado da prova escrita realizada no último dia 05/08/2021, com ordem de classificação (atendendo aos critérios de desempate previstos no edital).

O prazo para eventual recurso será de dois dias úteis seguintes à publicação do resultado no D.O.E.

Nº	NOME	RG	NOTA	SITUAÇÃO
1	OLDAIR DE FREITAS E SILVA	50.400.646-0	10	HABILITADO
2	RAQUEL PELAES PINHEIRO	27.307.204-3	9,4	HABILITADO
3	CARLA CRISTIANE PAZ FELIX	29.358.824-7	9	HABILITADO
4	ANA CAROLINA MONTALVÃO DA CUNHA	39.398.663-9	8,8	HABILITADO
5	ELAINE CRISTINA DE FREITAS	26.426.551-8	8,6	HABILITADO
6	SOFIA DIAS BORGES	39.872.241-9	8,4	HABILITADO
7	MÁRCIO BUENO DA ROSA	25.288.699-4	8,2	HABILITADO
8	JULIANA TOFFOLI MELLO	54.044.402-9	8,2	HABILITADO
9	ALEXANDRE SANTOS	58.911.558-3	8	HABILITADO
10	JANAÍNA FERREIRA DA SILVA *	43.609.185-9	6,2	HABILITADO
11	JOÃO ANTONIO GARCEZ FERREIRA BRODA	12.974.441-3	7,8	HABILITADO
12	ANDREA ROSA DE OLIVEIRA	27.102.937-7	7,8	HABILITADO
13	YAN CARVALHO SILVA	66.235.796-6	7,8	HABILITADO
14	BEATRIZ DE PAULA GENTIL	41.190.513-2	7,8	HABILITADO
15	AKALYEL ORLANDINI	38.625.393-6	7,6	HABILITADO
16	DEMETRIO ALEXANDRE BATISTA DA TRINDADE	21.475.359-1	7,5	HABILITADO
17	FELIPE DE OLIVEIRA PIGNATARI	48.259.607-7	7,4	HABILITADO
18	ÉRIKA DE ALMEIDA LIMA	32.477.760-7	7,3	HABILITADO
19	GRAZIELA DE NOVAIS PEREIRA	39189993-x	7,2	HABILITADO
20	KEILA BILE CORDEIRO *	39.860.059-4	5,8	HABILITADO
21	FERNANDA CRISTINA MIRANDA DOS REIS	37.758.824-6	7,2	HABILITADO
22	TATIANA DOS SANTOS SILVA BORBA	43.599.545-5	7,15	HABILITADO
23	RICARDO ALEXANDRE JORGE	21.175.057-8	7,1	HABILITADO
24	DÉBORA VITÓRIA CAITITÉ DOS SANTOS	38.088.722-8	7	HABILITADO
25	JUMAR EVANGELISTA DA SILVA	36.843.519-2	7	HABILITADO
26	THIAGO BARBOSA PEREIRA	54.953.098-8	6,9	HABILITADO
27	KAIQUE CAMPOS SANTOS	47.689.840-7	6,9	HABILITADO
28	SÓCRATES DA SILVA FRESNEDA	33.919.407-8	6,8	HABILITADO
29	ADRIANA VASCONCELOS SILVA	23.921.687-8	6,8	HABILITADO
30	VANESSA AMARAL MUNHOZ SANCHEZ *	44.091.801-7	5,1	HABILITADO
31	LAÍS SILVA LEAL	65.749.398-X	6,8	HABILITADO
32	PAULO MENDES PEREIRA	24.317.926-1	6,75	HABILITADO
33	KARINA SILVA DE SOUZA	49.285.147-5	6,7	HABILITADO
34	ZAQUELI DE CARVALHO ARAÚJO	42.720.434-3	6,7	HABILITADO
35	JANETE GEA FORTE	33.278.792-8	6,65	HABILITADO
36	ALINE BRASIL DE MORAES MATHIAS	38.855.608-X	6,6	HABILITADO
37	LUCAS NASCIMENTO FERREIRA	52.876.231-x	6,6	HABILITADO
38	VALÉRIA CRISTINA IGACIO PEREIRA FRAGA	23.467.940-2	6,6	HABILITADO
39	FABIO LUIZ MARINO GONCALVES	29.919.710-4	6,6	HABILITADO
40	NATHALY ARAUJO DE QUEIROZ	56.425.257-8	6,6	HABILITADO
41	LUCCA MATEUCCO KLEY SCHEER	53.969.982-2	6,5	HABILITADO
42	ELOANA GOULART OTSUKA	22.565.056-3	6,4	HABILITADO
43	CLAUDIA LUIZA DE SOUZA SANTOS	49.339.410-2	6,4	HABILITADO
44	RITA DE CÁSSIA BRANDÃO CORREIA	25.314.696-3	6,3	HABILITADO
45	JANAÍNA SANTOS ROCHA	36.844.363-3	6,3	HABILITADO
46	VANESSA INGRID RIBEIRO	47.015.076-2	6,1	HABILITADO
47	AMANDA DE LIMA OLIVEIRA	62.518.325-3	6	HABILITADO
48	SANDRO MOTTA FERREIRA DE SOUZA	42.613.075-3	5,95	HABILITADO
49	RAPHAELLA DE OLIVEIRA VAZ GUIMARÃES	55.327.791-1	5,9	HABILITADO
50	GIOVANNIA CAVRES TORELLI	55.229.530-9	5,8	HABILITADO
51	VERA LÚCIA VAZ COSTA	63.544.728-9	5,8	HABILITADO
52	IRACEMA IRA DANTAS TEODOSIO MACIEL	50.929.110-7	5,6	HABILITADO
53	AIAS FERNANDES RODRIGUES	53.961.362-9	5,6	HABILITADO
54	CIRLEA QUEIROZ FREITAS	35.130.369-8	5,5	HABILITADO
55	GIOVANA COSTA SAMPAIO	53.374.261-4	5,4	HABILITADO
56	MAYARA ARAÚJO DE CARVALHO	49.561.361-7	5,4	HABILITADO
57	KYARA ANTUNES FERNANDES	38.396.452-0	5,4	HABILITADO
58	MILENA GALLO MARQUES	53.415.253-3	5,35	HABILITADO
59	MARIA ELENILSA BANDEIRA DA	60.491.261-4	5,3	HABILITADO
60	NATHANY FERREIRA DE SOUZA	39.825.882-x	5,3	HABILITADO
61	RUBIA CRISTIANE MARQUES NUNES DE OLIVEIRA	37.279.656-4	5,2	HABILITADO
62	WESLEY MICHAEL FERNANDES RA	30.156.203-9	5,2	HABILITADO
63	KASSIA BIANCA CAVALCANTE SANTOS	50.780.055-2	5,2	HABILITADO
64	SANDRA FLORENA FERNANDES	84.763.218-	5,2	HABILITADO
65	STEVEN SOUZA FRANÇA	39.433.204-0	5,15	HABILITADO
66	NAIR HARUKO IKEDA	08449021-4	5,15	HABILITADO
67	HUGO REIS LOPES	30.159.177-5	5,1	HABILITADO
68	ÂNGELA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	25.724.48-	5,1	HABILITADO
69	MARTA CRISTINA LEITE SILVA	28404149x	5,1	HABILITADO
70	GABRIELA SOUZA SANTOS	50.787.839-5	5,09	HABILITADO
71	DENIS FERREIRA DA SILVA	28.568.741-4	5,09	HABILITADO
72	FLAVIA REGINA DA SILVA	38.720.319-9	5,09	HABILITADO
73	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	34.275.543-2	5,09	HABILITADO
74	DANIELA SOARES CONTINI	42.868.532-8	5,09	HABILITADO
75	JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVA	25.141.042-0	5,09	HABILITADO
76	ADRIANA DE SOUSA	60.915.858-2	5,09	HABILITADO
77	DIOGENES TADEU FELIX DA SILVA	19.709.857-5	5,08	HABILITADO
78	GIOVANA FERRAZ DE LIMA	52.410.926-6	5,07	HABILITADO
79	GILBERTO GOMES DA SILVA	45.880.046-6	5,06	HABILITADO
80	AMANDA PAES SEVERINO DE OLIVEIRA	37.295.669-5	5,06	HABILITADO
81	JOAO VITO SOARES DE SOUSA	44.010.56	5,04	HABILITADO
82	MIRIAM ANTONIO INACIO	34.526.688-2	5,03	HABILITADO
83	IRACI PEREIRA DOS SANTOS	36.269.295-6	5,03	HABILITADO
84	ELISANGELA CRISTINA DOMINGOS	29.906.400-1	5,02	HABILITADO
85	JACQUELINE KIMBERLY SILVA DE PAULA	44.360.933-0	5,02	HABILITADO
86	KATHLEEN DE MOURA SANTOS ROJAS	37.330.975-2	5,01	HABILITADO
87	GABRIEL SANTOS MORAIS	38.009.194-x	5,01	HABILITADO
88	LETICIA CRISTINA SANTOS DA COSTA	48.831.948-1	5,01	HABILITADO
89	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	24.444.696-9	5	HABILITADO
90	RENATA DE OLIVEIRA ROSA	42.836.098-1	5	HABILITADO
91	DOLORES ALVES BATISTA	51.963.802-1	5	HABILITADO
92	VANESSA DE SOUSA BLASQUES	57.500.844-1	5	HABILITADO
93	KRISHNA PEREIRA DA SILVA	55.299.520-4	5	HABILITADO
94	JULIO LACERDA BALBO PEREIRA	44.287.153-3	4	DESABILITADO
95	BRUNA SOARES RODRIGUES	52.269.160-2	3,7	DESABILITADO
96	LETICIA MARIA SOUSA DA SILVA	53.521.403-0	3,6	DESABILITADO
97	MELISSA AKEMI KOCHI KANEKO	38.161.329-X	3,6	DESABILITADO
98	MALSON ALVES	54.296.397-8	3,4	DESABILITADO
99	BEATRIZ SILVA COSTA	37.686.579-9	3,4	DESABILITADO
100	ERIKA VIEIRA DE SOUSA	48.079.415-7	3,3	DESABILITADO
101	AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES	37.869.138-7	3,01	DESABILITADO
102	RAFAELA CRISTOVÃO VITTOLO	42.425.676-9	3	DESABILITADO
103	LUANA BELIZARIO DE SANTANA SOUZA	52.458.803-x	3	DESABILITADO
104	VITÓRIA CRISTINA BARRIOS VILAS BOAS	57.812.977-2	2,6	DESABILITADO
105	ALICIA VANESSA MENDEZ ORTIZ	57.208.636-2	2,6	DESABILITADO
106	MARIA ROSEMR DE LIMA SILVA	19.819.712-3	2,4	DESABILITADO
107	LUCAS MATEUS SOARES MOREIRA	58.294.283-4	2,2	DESABILITADO
108	ALICIA VANESSA MENDEZ ORTIZ	v.742.461	2,2	DESABILITADO
109	LAISIANE MUNIZ BRAGA	56.927.958-6	2,1	DESABILITADO
110	TONI DE SOUSA RIBEIRO	44.278.998-1	2	DESABILITADO
111	ROSE MERI MENDES QUEIROZ	18.543.280-6	2	DESABILITADO
112	FRANCIELE FREIRE TEIXEIRA	34097988-3	1,8	DESABILITADO
113	LORENA DOS PASSOS ALEXANDRE	66.115.517-1	1,4	DESABILITADO
114	RENATA KELLY FERREIRA	35.088.469-9	1,4	DESABILITADO
115	SILVIA LAIS OLIVEIRA DE JESUS	42.038.406-6	0,8	DESABILITADO

* Candidato(a) portador(a) de deficiência.

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Portaria de 09-08-21

Tornando insubsistente a publicação de 04-08-21 aonde DESIGNA ROSANGELA VALENGA, RG. nº 5.931.546-3, Oficial Administrativo, para responder pelo expediente da Seção de Expediente, do Centro de Engenharia, Cadastro Imobiliário e Geoprocessamento, da Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, a partir de 06 de julho de 2021.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Procuradoria Regional de Santos
Ref. Processo PGE-PRC-2020/02894
 Comunicado
 Assunto: Contratação de Contadores para a Procuradoria Regional de Santos e Seccional do Vale do Ribeira
 A pedido, descredenciada a partir de 09 de agosto de 2021, a senhora contadora Elenice Osteloniz Carrinho, CPF 093.314.488-13.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP/PRPG/STI/AGUIA 002, de 28-07-2021
 Dispõe sobre a Designação dos Membros do Grupo Gestor de Dados Científicos.

O Pró-Reitor de Pesquisa, o Pró-Reitor de Pós-Graduação, o Superintendente de Tecnologia da Informação e o Presidente da Agência USP de Gestão de Informação Acadêmica, tendo em vista o disposto no Artigo 7º da Resolução 7.900, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Resolução 8.094, de 09 de junho de 2021,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para comporem o Grupo Gestor de Dados Científicos: representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa, Prof. Dr. Gilberto Francisco Marthia de Souza (titular) e Profa. Dra. Débora Rejane Fior Chadi (suplente); representantes da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Prof. Dr. Luciano Antonio Digiampietri (titular) e Prof. Dr. Niels Olsen Saraiva Câmara (suplente); representantes da Superintendência de Tecnologia da Informação, Profa. Dra. Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques (titular) e Prof. Dr. Luciano Vieira de Araujo (suplente); representantes da Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica, Daniel Jorge Caetano (titular) e Laucivaldo Cardoso de Oliveira (suplente).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2021, e revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2019.1.13989.1.4)

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA
Portaria SVGRADPOS-71/2021002, de 06 de agosto de 2021

Dispõe sobre a eleição de representantes docentes (titulares e suplentes) junto à Comissão de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

O Vice-Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, considerando a necessidade de recomposição da Comissão de Pós-Graduação em Arqueologia, baixa a seguinte Portaria:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 1º - A eleição para escolha de representantes docentes titulares e suplentes junto à Comissão de Pós-Graduação em Arqueologia será realizada por meio de voto direto e secreto com início às 09h e término às 18h do dia 15 de setembro de 2021, com utilização do sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, e Art. 2º da Resolução 7956 de 08-06-2020.

Artigo 2º - A representação referida neste artigo será numericamente composta na seguinte conformidade, de acordo com o artigo 28 do Regulamento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo - Resolução Nº 7493, de 27 de março de 2018 e do artigo I do Regulamento da Comissão de Pós-Graduação do Museu de Arqueologia e Etnologia - Resolução CoPGr Nº 7815, de 29 de agosto de 2019.

Parágrafo único - As Unidades que tenham sob sua responsabilidade apenas um Programa de Pós-Graduação deverão eleger os representantes titulares e suplentes da CPG dentre os orientadores plenos, credenciados no Programa, e vinculados à Unidade, conforme o disposto em seu Regulamento.

Artigo 3º - As vagas a que se referem este pleito estão compostas da seguinte forma:

? 02 (duas) vagas para membro titular e 02 (duas) vagas para membro suplente, dentre a categoria de docentes.

II - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - Os candidatos a representação titular e suplente deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas em chapa.

§1º - As inscrições das candidaturas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço: pos.mae@usp.br e serão recebidas do dia 09 de agosto até o dia 08 de setembro de 2021 às 18h.

§2º - As candidaturas em chapas que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, serão deferidas pelo Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

§3º - As candidaturas das chapas deferidas serão divulgadas em 09 de setembro de 2021 no site do Museu de Arqueologia e Etnologia-USP.

§4º - Recursos referentes às chapas inscritas serão recebidos por e-mail para o endereço: atd.mae@usp.br até às 18h do dia 13 de setembro de 2021, e decididos pela Diretoria do Museu de Arqueologia e Etnologia.

III - DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - Poderão votar e ser votados os docentes orientadores permanentes credenciados no Programa e vinculados à Unidade.

§ 1º - O Sistema de Votação da Universidade de São Paulo encaminhará aos eleitores, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

§ 2º - Os professores colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar e nem ser votados.

§ 3º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que estiver afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, ou estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 6º - Será considerada eleita a chapa mais votada.

Parágrafo único - Caso haja empate entre chapas serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a membro titular;

II - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a membro suplente;

III - o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a membro titular;

IV - o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a membro suplente;

V - o candidato a membro titular mais idoso;

VI - o candidato a membro suplente mais idoso.

Artigo 7º - Cada eleitor votará em apenas uma chapa de candidatos.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 9º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia 20 de setembro de 2021, a partir das 14h, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

Artigo 10 - O mandato dos membros eleitos por meio desta portaria será de dois anos.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Diretoria do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

Artigo 12 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço de Pós-Graduação e Diretoria do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, 06 de agosto de 2021.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Primeiro Termo Aditivo de Convênio
 Processo: 2019.1.00778.22.2

Convênio: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP / USP
 Signatários: Ricardo de Carvalho Cavalli – Diretor Executivo / Valdir Francisco Muglia – Diretor Científico.

Concedente: Universidade de São Paulo / Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Signatários: Prof. Dr. Vahan Agopyan - Reitor / Profa. Dra. Maria Helena Palucci Marziale - Diretora

Objeto: O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Primeira – Objeto, no que se refere ao período de oferecimento do curso de especialização “MBA Gestão em Saúde”, e da Cláusula Sétima - Coordenação, referente a indicação da coordenadora e da vice coordenadora acadêmica do convênio. O curso de especialização intitulado “MBA Gestão em Saúde”, passa a ser ministrado de 05 de abril de 2021 a 25 de março de 2023 e a coordenação acadêmica do convênio será exercida pela Profa Dra Andrea Bernardes, coordenadora, e pela Profa Dra Carmen Sílvia Gabriel, vice coordenadora, conforme alteração introduzida na caracterização acadêmica do curso.

Fundamento: Resolução USP 6966 de 21-10-2014.

Valor Previsto: R\$ 3.855.200,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Assinatura: 02-04-2021.

Vigência: 05/04/2021 a 24-07-2023

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA
Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Processo: 21.1.00323.88.0

Interessada: Yuma Comercial Eireli
 Empenho 1852088/2021.